

Sumaré, 24 de agosto de 2017

À

**Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON  
Diretoria de Fiscalização**

**ASSUNTO:** Comunicado de início de *recall* para o modelo Honda CRF 450R

Prezado senhor,

Em cumprimento ao artigo 10, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a **MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.168/0001-48, e com inscrição estadual nº 06.200.256-2, nome fantasia Moto Honda, com filial na Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Prédio MQC – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903 – telefone (19)3864-7301, vem à presença de V. Sa. informar o que se segue:

Constatou-se que em algumas unidades do modelo CRF 450R, poderá ocorrer a perda da potência da roda traseira e, em casos extremos, o travamento do movimento da roda. Nesse caso, a dirigibilidade será afetada e, dependendo das condições de pilotagem no momento da ocorrência (velocidade, tipo de terreno, etc.), os usuários serão expostos a uma situação de risco de queda, podendo causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

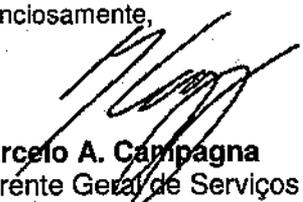
Desta forma, atendendo a Portaria nº 487 de 15 de março de 2012 e seus quesitos, anexamos como parte integrante desta comunicação o relatório técnico com todas as informações requeridas na referida Portaria, visando assim prestar todos os esclarecimentos necessários aos consumidores e a este órgão. Comunicamos ainda que a Moto Honda, durante a realização da campanha, informará periodicamente seu andamento, sempre conforme as disposições legais vigentes sobre este tema.

Ressaltamos que a documentação acima bem como a relação completa de todos os veículos envolvidos na ação serão encaminhadas à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran em atendimento os requisitos da Portaria Conjunta nº 69/2010.

Fato esse informado e protocolado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) na data de hoje, sob Processo de chamamento No. 08012.002089/2017-78.

Sendo assim, solicitamos a apreciação deste órgão sobre os fatos descritos e nos colocamos à sua inteira disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Marcelo A. Campagna**  
Gerente Geral de Serviços Pós-Venda

**Moto Honda da Amazônia Ltda.**

FÁBRICA: Rua Juruá, 160 – Dist. Ind. Marechal Castelo Branco – C.P. 324 – Manaus – AM – CEP 69075-120  
SUMARÉ: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 - Av. Interna 6, Prédio MQC - Nova Veneza - Sumaré – SP – CEP 13170-190

Procon-Goiás Protocolo -25-Ago-2017-07:51-012046-1/1

Procon-Goiás